



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II
DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO VIII — N.º 245

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 1966

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CASA DA MOEDA Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO N.º 42, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1966

O Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, visto, relatado e discutido o processo número 10.730-06 com fundamento no artigo 10, inciso I, da Lei 4.510, de 1.º de dezembro de 1964, resolve aprovar o anexo Orçamento Geral da Casa da Moeda para o exercício financeiro de 1967. — *Jesuíno de Freitas Ramos*, Presidente em exercício. — *Alcir Costa Fernandes*, Relator. — *Socrates Galvêas*. — *Henrique Alves de Minas*.

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1967
(Em Milhares de Cruzeiros)

RECEITA	PARCIAL	TOTAL
	Cr\$	Cr\$
1.0.0.00 — Receitas Correntes		
1.3.1.00 — Receitas de Serviços Industriais		150.000
1.4.0.00 — Transferências Correntes		
1.4.8.00 — Contribuições da União		
1.4.8.01 — Contribuições da União orçamentária	17.000.000	
1.4.8.02 — Contribuições da União crédito especial Lei 4.510-64	1.000.000	
1.4.11.00 — Contribuições Diversas	700.000	18.700.000
1.5.0.00 — Receitas Diversas		
1.5.4.00 — Outras Receitas Diversas		100
Total		19.850.100
Saldo das disponibilidades financeiras de 1966		5.000.000
Total Geral		23.850.100

DESPESA

PARCIAL

TOTAL

	Cr\$	Cr\$
3.0.0.0 — Despesas Correntes		
3.1.0.0 — Despesas de Custeio		
3.1.1.0 — Pessoal	6.139.933	
3.1.2.0 — Material de Consumo	6.319.500	
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros	547.767	
3.1.4.0 — Encargos Diversos	27.400	
3.1.5.0 — Despesas de Exercícios anteriores	10.000	13.041.600
3.2.0.0 — Transferência Corrente		
3.2.5.0 — Salário-família	315.000	
3.2.9.0 — Diversas Transferências Correntes	3.000	318.000
4.0.0.0 — Despesas de Capital		
4.1.0.0 — Investimentos		
4.1.1.0 — Obras Públicas	3.100.000	
4.1.3.0 — Equipamentos e instalações	7.203.000	
4.1.4.0 — Material Permanente	184.500	10.487.500
Total Geral		23.850.100

RESOLUÇÃO N.º 43, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1966

O Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, visto, relatado e discutido o processo nº 10.631-66, com fundamento no artigo 10, do inciso III, da Lei 4.510, de 1.º de dezembro de 1964, resolve aprovar o contrato com a IBM do Brasil-Indústria, Máquinas e Serviço Ltda., para Locação de Máquinas Elétricas de Contabilidade e Estatística, a Base de Cartões Perfurados, com a Casa da Moeda, conforme empenho nº 1.144-66, no valor de Cr\$ 42.267.000 (quarenta e dois milhões, duzentos e sessenta e sete mil cruzeiros). — *Jesuíno de Freitas Ramos*, Presidente em exercício. — *Socrates Galvêas*, Relator. — *Henrique Alves de Minas*. — *Alcir Costa Fernandes*. (45.292 — 27.12.66 — Cr\$ 45.000)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

N.º 2.262 — Conceder Evoneração ao servidor Alvaro Pithon Brito, matrícula nº 2.149.949, da função de Ajudante, amparado pela Lei número 4.069-62, desta Autarquia, lotado no 5.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item I, do art. 75, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

N.º 2.263 — Conceder exoneração ao servidor Antonio Callou da Cruz, matrícula nº 2.061.455, do cargo de Almoxarife nível 14, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 4.º Distrito Rodoviário Federal, na forma do disposto no item D, do art. 73, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

N.º 2.265 — Dispensar o Laboratorista nível 9-B, Frederico Heizer, matrícula nº 1.164.147, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 15-F, de Secretário do Chefe do Serviço de Orientação Técnica (S.O.T.), da Divisão de Obras de Pavimentação (D.O.P.).

N.º 2.266 — Demitir o servidor Manuel da Silva, matrícula nº 2.148.393, da função de Trabalhador, amparado pela Lei nº 4.069-62, desta Autarquia, lotado no 3.º Distrito Rodoviário Fe-

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

deral, na forma do disposto no item V, do art. 201, por ter infringido o disposto no item II, § 1.º, do art. 207, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 2.267 — Designar o Auxiliar de Administração, Laerson de Almeida, matrícula nº 2.170.384, amparado pela Lei nº 4.069-62, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Cooperação (S.T.D.-3), do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.), do 13.º Distrito Rodoviário Federal.

N.º 2.268 — Reintegrar o servidor Oscar Queiroz de Azevedo, matrícula nº 1.025.660, no cargo de Trabalhador nível 1, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, na forma do disposto nos arts. 58 e 59 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e Resolução do Conselho Rodoviário Nacional exarada em 27 de outubro de 1966, face sua demissão através da Portaria nº 822, de 13 de maio de 1964, publicada no Diário Oficial de 18-6-64, baixada em decorrência do Processo Administrativo número 12.756-64.

N.º 2.269 — Demitir "a bem do serviço público", o servidor Antonio Lúcio Sobrinho, matrícula nº 1.018.052, do cargo de Patrulheiro nível 13-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, lotado no 4.º Distrito Rodoviário Federal, na forma

do disposto no item V, do art. 201, combinado com o art. 209, por ter infringido o disposto nos itens VIII e X, do art. 195 e item I, do art. 207, todos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

N.º 2.270 — Dispensar o Engenheiro José Garcia Fernandes, matrícula número 2.144.149, amparado pela Lei nº 4.069-62, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.), do 15.º Distrito Rodoviário Federal. — *Alcacyr Guimarães*, Diretor-Geral.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIAS DE 7 DE DEZEMBRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, § 3.º, item 7 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no Diário Oficial da União de 27 do mesmo mês e ano, resolve:

N.º 1.694-DG — Designar Paulo Sérgio Soares Amêlio — Engenheiro, 21, Anexo III, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Seção de Hidráulica Marítima (DHE-SHM), da Divisão de Hidrau-

lica Experimental do Instituto Nacional de Pesquisas Hidroviárias deste Departamento, em decorrência da dispensa de José Antônio dos Santos, da mencionada função.

N.º 1.695-DG — Dispensar "ex officio", de acordo com o artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Antônio dos Santos, Engenheiro, 21, Anexo III, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Seção de Hidráulica Marítima (DHE-SHE), da Divisão de Hidráulica Experimental, do Instituto de Pesquisas Hidroviárias deste Departamento(designado conforme Portaria nº 701-DG, de 11-7-66.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS
Capital e Interior:	Capital e Interior:
Semestre Cr\$ 6.000	Semestre Cr\$ 4.500
Ano Cr\$ 12.000	Ano Cr\$ 9.000
Exterior:	Exterior:
Ano Cr\$ 13.000	Ano Cr\$ 10.000

parte superior do enderêço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaluras anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinalura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinalura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

PORTARIAS DE 9 DE DEZEMBRO DE 1966

O Diretor do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, § 3º, item 7 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial* da União de 27 do mesmo mês e ano, resolve:

Nº 1.710-DG — Dispensar "ex officio", de acordo com o art. 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Araken Bastos Ribeiro, Auxiliar de Engenheiro 13-B, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção Administrativa (IF-SA), da Inspetoria Fiscal do Porto de Niterói, da 6ª Diretoria Regional deste Departamento, designado conforme Portaria nº 994-DG, de 12 de agosto último.

Nº 1.711-DG — Designar Regina Portugal Pereira Lima, Contadora 18 do Quadro de Pessoal desta Autarquia, Anexo I, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção Administrativa (IF-SA), da Inspetoria Fiscal do Porto de Niterói, da 6ª Diretoria Regional deste Departamento, em decorrência da dispensa da referida função de Araken Bastos Ribeiro.

PORTARIAS DE 12 DE DEZEMBRO DE 1966

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, § 3º, item 7 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial* da União de 27 do mesmo mês e ano, resolve:

Nº 1.716-DG — Exonerar, "ex officio", de acordo com o art. 75, item II, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Nicolau Tolentino Bogoevich, Técnico de Contabilidade 15-B, do cargo em comissão, símbolo 4-C, de Chefe da Divisão de Administração (BR-DA), da 2ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 1.718-DG — Dispensar, "ex officio", de acordo com o artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Antônio da Rocha Marinho Filho, Oficial de Administração, 14-B, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção do Pessoal (DA-SP), da 2ª Diretoria Regional deste Departamento, designado conforme Portaria nº 1.170-DG, de 5-9-66.

Nº 1.719-DG — Tornar sem efeito a Portaria nº 1.548-DG de 7 de novembro de 1966, publicada no *Diário Oficial* da União nº 219 e no BOAD nº 58, respectivamente, de 22 e 28 de novembro de 1966, que trata da designação de Nilo Tembra, Escriturário, 8-A, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Grupo Executivo de Concorrências (DR-GEC), da 2ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 1.720-DG — Dispensar, "ex officio", de acordo com o artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Celso Lourival Albuquerque da Silva, Almoxtarifado 16-B, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Material (DA-SM), da 2ª Diretoria Regional deste Departamento, designado conforme Portaria nº 1.171-DG, de 5-9-66.

Nº 1.721-DG — Designar Nilo Tembra, Escriturário 8-A, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção do Pessoal (DA-SP), da 2ª Diretoria Regional deste Departamento, em decorrência da dispensa de Antônio da Rocha Marinho Filho, Oficial de Administração, 14-B, da mencionada função.

Nº 1.722-DG — Nomear Celso Lourival Albuquerque da Silva, Almoxtarifado 16-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-F, de Chefe da Divisão de Administração (DR-DA), da 2ª Diretoria Regional deste Departamento, em decorrência da dispensa do referido cargo de Nicolau Tolentino Bogoevich, Técnico de Contabilidade 15-B.

Nº 1.723-DG — Nomear Nicolau Tolentino Bogoevich, Técnico de Contabilidade 15-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para em caráter excepcional, exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Inspetor Fiscal do Porto de Macapá (DR-IF), da 2ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 1.724-DG — Designar João Amador, Escriturário, 10-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Material (DA-SM), da 2ª Diretoria Regional deste Departamento, em decorrência da dispensa da mencionada função de Celso Lourival Albuquerque da Silva, Almoxtarifado 16-B.

Nº 1.725-DG — Designar Antônio da Rocha Marinho, Oficial de Administração, 14-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para, em caráter excepcional, exercer a função gratificada símbolo 3-F, de Chefe Médico-Social (DA-SMS), da 2ª Diretoria Regional deste Departamento.

Nº 1.726-DG — Designar Rosalbo Pessoa de Oliveira Guimarães, Oficial de Administração, 14-B, Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Grupo Executivo de Concorrências (DR-GEC), da 2ª Diretoria Regional deste Departamento, em decorrência da dispensa da mencionada função de Gerônimo Dias Filho, Desenhista, 14-B.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Instituto de Pesquisas Radioativas

PORTARIAS DE 19 DE ABRIL DE 1966

O Diretor do Instituto de Pesquisas Radioativas da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e ainda nos termos da Lei nº 1.234 de 14 de novembro de 1950, resolve:

Nº 13 — Designar o Servidor José Rodrigues Pinheiro, Eletricista Instalador, A-801-8-A do Q. P. — Parte Permanente da UFMG, lotado e em exercício neste Instituto, para operar em caráter efetivo, direto, habitual e permanente, por um mínimo de doze horas semanais, com material e fontes radioativas (manutenção eletrônica de equipamentos que envolve radiação como o reator Triga, o acelerador de partículas, detectores industriais de nível, aparelhos de raios X e outros.)

Nº 14 — Designar o Servidor Elias Mansur Netto, Pesquisador TC-1501-

20-A, do Q. P. — Parte Permanente da UFMG, lotado e em exercício neste Instituto, para operar em caráter efetivo, direto, habitual e permanente, por um período mínimo de doze horas semanais, com material radioativo (contato habitual com materiais radioativos irradiados no reator Triga, para análise por ativação, separação e dosagens radioquímicas, preparação, montagem e contagem em aparelhos de medidas radioativas, tais como: Giger-Müller, cristais de cintilação, câmaras de ionização, etc.).

Nº 15 — Designar o Servidor José Maria Gomes, Engenheiro Tecnologista — TC-605-22-B, do Q. P. — Parte Permanente da UFMG, lotado e em exercício neste Instituto, para operar em caráter efetivo, direto, habitual e permanente, por um período mínimo de doze horas semanais, com materiais radioativos (manutenção eletrônica do equipamento tal como o reator Triga, aceleradores de parti-

culas, detectores industriais de nível, aparelhos de Raios-X e outros, todos eles envolvendo radiação.)

Nº 16 — Designar o Servidor Flávio Soares de Menezes, Engenheiro Tecnologista — TC-605-22-B, do Q. P. — Parte Permanente da UFMG, lotado e em exercício neste Instituto, para operar em caráter efetivo, direto, habitual e permanente, por um período mínimo de doze horas semanais, com material e fontes radioativas (manutenção eletrônica de equipamento tal como o reator nuclear Triga, aceleradores de partículas, detectores industriais de nível, aparelhos de Raios-X e outros envolvendo radiações.)

Nº 17 — Designar a Servidora Maria Aparecida Mattos de Paiva, Laboratorista P-1602-9-B, do Q. P. — Parte Permanente da UFMG, lotada e em exercício neste Instituto, para operar em caráter efetivo, direto, habitual e permanente, por um período mínimo de doze horas semanais, com material radioativo para os fins de pesquisa científica e tecnológica (contato habitual com materiais radioativos, irradiados no reator Triga para análise por ativação, preparação e montagem de amostras radioativas para contagem em aparelhos de medida de radioatividade, tais como: Geiger-Müller, cristais de cintilação, câmaras de ionização, etc.)

Nº 18 — Designar a Servidora Maria Josephina Brant Fernandes Fanlaguss, Pesquisador TC-1501-20-A, do Q. P. — Parte Permanente da UFMG, lotada e em exercício neste Instituto, para operar em caráter efetivo, direto, habitual e permanente, por um período mínimo de doze horas semanais, com material radioativo (contato habitual com materiais radioativos, irradiados ou não no reator, para análise por ativação. Trabalhos com minérios que contém substâncias radioativas, em ambiente radioativo e próximo às fontes de radiação.)

Nº 19 — Designar o Servidor Hertz Freire Batista, Engenheiro Tecnologista TC-605-22-B, do Q. P. — Parte Permanente da UFMG, lotado e em exercício neste Instituto, para operar em caráter efetivo, direto, habitual e permanente, por um período mínimo de doze horas semanais, com material radioativo (contato habitual com materiais radioativos, irradiados no reator Triga para fins de testes com o material produzido em laboratório e usina piloto. Trabalhos com fontes radioativas para análise por reação gama-neutron em ambiente radioativo.)

Nº 20 — Designar a Servidora Zilda Corrêa Rabello, Química Tecnologista TC-203-20-A, do Q. P. — Parte Permanente da UFMG, lotada e em exercício neste Instituto, para operar em caráter efetivo, direto, habitual e permanente, por um período mínimo de doze horas semanais, com aparelhos de Raios-X, de espectrografia e difração, para fins de pesquisa científica, análises e testes. — Prof. Milton Campos

PORTARIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 1966

O Diretor do Instituto de Pesquisas Radioativas da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 30 — Designar o servidor Luis de Oliveira Castro, Engenheiro Tecnologista, código TC-805-22-B do Q. P. — Parte Permanente — da UFMG, lotado e em exercício neste Instituto para operar em caráter efetivo, direto, habitual, imediato e permanente, por um período mínimo de 12 (doze) horas semanais nos termos da Lei 1.234, de 14 de novembro de 1950, com sub-âncoras radioativas e aparelho de Raios X para fins de pesquisas relacionadas com o estudo e a concentração de minérios radioativos. — Prof. Milton Campos

ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

PORTARIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 1966

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.421, de 29 de setembro de 1964, publicada no Diário Oficial de 5 de outubro de 1964, e tendo em vista o que consta do processo nº 5.348 de 1966, resolve:

Nº 138 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 53, Item II,

da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, combinado com o artigo 184, Item II, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952 a Lauro Monteiro da Cruz, matrícula nº 1.036.614, no cargo de Professor Catedrático, Código EC-501, a integrar o Quadro Único de Pessoal da Escola Paulista de Medicina. — José Maria de Freitas.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS FERROVIÁRIOS E EMPREGADOS EM SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA IAPFESP-JI — Nº 10.394-66

Promove por merecimento na Série de Classes de Médico, do nível 21-A para o nível 22-B, com provimento a partir de 31 de março de 1965, em vagas criadas pelo Decreto nº 51.500-62, os seguintes servidores: Proc. 5.370-64

Francisco Haroldo Bezerra Arruda, matrícula 4.400.

Benedito Arthur de Carvalho Pereira, matrícula 4.608.

Rubens José Machado Gouvêa, matrícula 5.554.

Walter Esteves Otoni, matrícula 4.096.

José Carvalho Baptista, matrícula 4.346.

Armando Valente do Couto, matrícula 3.556.

José Oscar Gerin, matr. 4.009.

João Ferreira, matrícula 3.439.

Hilton Merry, matrícula 1.453.

Dugan Ramos de Oliveira, matrícula 4.024.

Wilson Antunes de Brito, matrícula 3.509.

Léo Orsi Bernardes, matrícula 3.518.

José Getúlio Ribeiro, matrícula 3.560.

Luiz Porto Salmas, matrícula 3.599.

Luiz Carlos Barros Guimarães, matrícula 3.601.

Claudio Heller Pichtner, matrícula 3.679.

Miguel Gomes Caputo, matrícula 3.724.

Luiz Piccoloto Junior, matrícula 3.712.

Kleber Freitas Alves, matrícula 4.248.

José Walter de Marça, matrícula 3.818.

Pedro Di Senzi, matr. 4.024.

José Pinho Machado, matr. 4.025.

Léo Marcos Carvalho de Siqueira, matrícula 4.523.

Enio Cunha, matrícula 4.243.

Neife Abrahão, matrícula 4.241.

Alfredo Garcia, matrícula 4.242.

Alda Garcia de Oliveira, matrícula 4.253.

Alcides Pereira da Silva, matrícula 5.588.

Arnaldo Ferreira, matrícula 4.525.

José Rosa de Souza Lima, matrícula 5.191.

Júlio Cantamissa, matrícula 4.339.

Célio Andrade, matrícula 4.086.

Newton Wiesman Guimarães, matrícula 5.553.

Joaquim Fernandes, matr. 4.594.

EDITAIS E AVISOS

COORDENAÇÃO DOS ORGANISMOS REGIONAIS

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

EDITAL

Concurso de Habilitação

De ordem do Senhor Diretor da Escola Nacional de Ciências Estatísticas, faço público, pelo presente Edital, que de 2 a 31 de janeiro de 1967, estarão abertas as inscrições ao Concurso de Habilitação para o Curso de Bacharelado em Ciências Estatísticas (Curso Superior). Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

a) prova de conclusão do curso secundário, ou de quaisquer dos cursos de que cogita o Art. 2º da Lei número 1.821, de 12 de março de 1953, bem assim dos decretos e instruções ministeriais que dispõem sobre a matéria;

b) prova de identidade e atestado de idoneidade moral;

c) atestado de sanidade física e mental;

d) atestado de vacinação antivaricelica;

e) certidão de nascimento ou casamento;

f) prova de quitação com o Serviço Militar;

g) recibo da taxa de inscrição no concurso, passado pela Secretaria da Escola;

h) título de eleitor;

i) três (3) fotografias formato 3x4.

Todos os documentos devem ter as firmas reconhecidas por tabelião nesta Capital.

E' obrigatória a juntada das fichas modelos 18 e 19 (2 vias cada) da Diretoria do Ensino Secundário, visada pelo Inspetor Federal.

O Concurso de Habilitação constará de provas escritas eliminatórias e de provas de classificação. No caso de o número de candidatos aprovados nas provas eliminatórias ser igual ou menor que o número de vagas, não serão realizadas as provas de classificação.

As provas de Matemática e Português serão eliminatórias, e as de Geografia Econômica e Inglês, de classificação.

Em caso de ser constatada qualquer irregularidade (expedição falsa de fichas ou certificados), serão anulados todos os atos escolares, porventura já realizados, inclusive diplomas por acaso expedidos.

Os interessados deverão procurar, para quaisquer informações, a Secretaria da Escola (Avenida Presidente Wilson, 210 — 2º andar). — Maria Eugênia Guimarães Cordeiro, Chefe da Seção de Ensino. — Asthelo Fernandes Porto, Secretário. — Visto: Antônio Garcia da Miranda Netto, Diretor.

(Dias: 28, 29 e 30-12-66)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº 102-66

(Publicado no Diário Oficial de 7-12-66)

Rodovia: BR-116-SP. Trecho: Divisa RJ-SP — São Paulo. Obra: Construção de dois viadutos duplos, sendo um no km 234 + 320 e outro no km 330 + 155 da antiga BR-2.

Retificação

No quadro de quantidade, constr. de um viaduto duplo no km 330+155, I Infra-estrutura, 5. Estacas metálicas... onde se lê: 240; leia-se: 960.

RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

EDITAL

A Rede Ferroviária Federal S. A., aceitará até o dia 1 de janeiro de 1967 as 16 horas propostas para a exploração direta, sob arrendamento do serviço de transporte ferroviário no trecho Subida-Ibirama, da Estrada de Ferro Santa Catarina, com extensão de 9 km. de linha (incluindo as instalações atualmente existentes).

As condições de arrendamento são as seguintes:

a) Obediência ao Regulamento Geral de Transportes e a fiscalização do Departamento Nacional de Estradas de Ferro;

b) o patrimônio existente será devidamente conservado de forma a ser restituído nas condições em que for recebido;

c) todas as despesas de custeio e qualquer investimento que se tornar necessário correrão por conta do arrendatário;

d) para permitir a eficiente execução do serviço só permanecerá vinculado ao mesmo o pessoal estritamente necessário, cujos direitos, entretanto, passarão a ser assegurados pelo arrendatário.

As propostas deverão ser entregues, em três (3) vias, na sede da Estrada de Ferro Santa Catarina na Praça Victor Konder, s/nº, em Blumenau — Santa Catarina.

Blumenau, 23 de setembro de 1966. — General Mário Ribeiro dos Santos, Superintendente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

UNIVERSIDADE RURAL DO BRASIL

Divisão de Administração Prefeitura Universitária

Concorrência Pública para realização de obras no Ginásium de Desportos e nos Alojamentos de Alunos da Universidade Rural do Brasil, no Km. 47 da antiga rodovia Rio-São Paulo, conforme especificações anexas.

De conformidade com a autorização do Magnífico Reitor da Universidade Rural do Brasil, conforme despacho exarado na URB nº 10.329-63, em 10 de novembro de 1966, faço público para conhecimento dos interessados que às 14 horas do 16º dia a contar da data de publicação deste Edital, no Diário Oficial, na sede da Universidade Rural do Brasil situada no Km. 47 da antiga Rodovia Rio-São Paulo, onde se reunirá a Comissão de Concorrência e Construção para recu-

mento das propostas de execução dos Serviços constantes dos Grupos abaixo discriminados:

Grupo I — Conservação, remodelação e restauração do prédio do Ginásium de Desportos.

Grupo II — Conservação e restauração dos prédios de Alojamento de Alunos, Refeitório, Restaurante e Culinária.

No caso de ocorrer num sábado, domingo ou feriado, o dia fixado, as propostas serão recebidas no primeiro dia útil. Ocorrendo retificações ou republicação do Edital o prazo será contado a partir da nova publicação.

Da Inscrição

Primeira Condição — As firmas que pretenderem concorrer deverão comparecer até à véspera do dia fixado para a realização da concorrência, das 9 às 12 e das 14 às 16 horas na Prefeitura Universitária instalada no 2.º Pavimento do Edifício Central, no Distrito de Seropédica, Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, a altura do Km. 47 da antiga Rodovia Rio-São Paulo, onde receberão guia para depositar na Tesouraria da Universidade Rural do Brasil a caução de Cr\$ 100.000 (cem mil cruzeiros) para cada Grupo para garantia da apresentação das respectivas propostas e a firmeza das mesmas até a assinatura do respectivo contrato.

Essa caução poderá ser realizada em moeda corrente em Apólice da Dívida Pública ao portador ou em Obrigações de Guerra.

Segunda Condição — As propostas constarão de dois envelopes fechados e lacrados: o primeiro com os dados: Documentos de Idoneidade da Firma.

a) Certidão de registro de contrato social do D.N.I.C. (Junta Comercial); as sociedades anônimas e companhias estrangeiras provarão suas existências legais;

b) Recibos de quitação de impostos federais, estaduais e municipais;

c) Certidão recente de quitação de Imposto de Renda;

d) Certidão relativa ao cumprimento da Lei dos 2/3 (Decreto n.º 1.843, de 7.12.39);

e) Prova de quitação com as instituições de seguro social (Decreto-lei n.º 2.765, de 9.11.40);

f) Prova de existência de profissional responsável pela firma, de acordo com o Decreto n.º 23.569, de 11.12.53 e legislação posterior.

g) Prova de quitação com o CREA;

h) Prova de quitação com o Imposto Sindical;

i) Prova de quitação com o Serviço Militar (caderneta ou certidão do Exército, Marinha ou Aeronáutica) os estrangeiros: carteira modelo 19;

j) Documentos de idoneidade técnica, constituídos por comprovantes hábeis de obras congêneres já executadas (atestados passados por repartições federais, municipais ou entidades autárquicas ou organização particular que haja contratado obras congêneres ou de maior valor

l) Documentos de idoneidade financeira;

m) Conhecimentos de caução de que trata a primeira condição;

n) título de Eleitor;

Além dos documentos acima referidos, deverão as firmas concorrentes apresentar, junto aos mesmos, cópia fotostática dos documentos de que tratam as alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n desta condição.

Essas cópias ficarão anexadas ao processo até o julgamento final das concorrências.

O segundo envelope conterá somente a proposta da firma concorrente, organizada de acordo com o que consta da Sexta Condição.

Terceira Condição — Os candidatos serão considerados inscritos quando retirarem as guias de depósitos a que se refere a Primeira Condição deste Edital.

Da Apresentação das Propostas

Quarta Condição — No dia, hora e local assinalados no início deste Edital e na presença dos interessados, a Comissão de Concorrência e Construção, em sessão pública, fará a chamada dos concorrentes inscritos e receberá os envelopes citados na Segunda Condição e passará imediatamente ao julgamento da idoneidade dos mesmos, cujos documentos serão lidos em voz alta na ordem indicada na referida Condição.

A Comissão de Concorrência e Construção dará em seguida o seu parecer a respeito da validade dos citados documentos, declarando, finalmente, quais as julgadas idôneas e quais as desclassificadas.

Quinta Condição — Os documentos que forem objetos de dúvida ou impugnação, quer seja por parte dos concorrentes, quer seja por parte da Comissão de Concorrência e Construção, serão retirados e encaminhados a quem de direito, para a necessária apreciação e final decisão. Nestas hipóteses além de serem retirados os documentos em causa, os envolvidos que contiverem as propostas correspondentes não serão abertos, mas recolhidos à Comissão de Concorrência e Construção, depois de rubricados pelas firmas concorrentes e pelos membros da Comissão. Os demais documentos de idoneidade serão restituídos no mesmo dia, logo após a terminação do julgamento.

Sexta Condição — Após o julgamento da idoneidade dos concorrentes, passará à Comissão a abertura e leitura, em voz alta, das propostas correspondentes às firmas julgadas idôneas e que não houverem incidido, em qualquer impugnação. As propostas serão apresentadas em seis vias, datadas e assinadas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e nelas serão declarados os preços unitários, o preço por item e o preço global para cada Grupo indicado no início deste Edital, bem como o prazo em dias consecutivos para a integral conclusão da obra, prazo este que não poderá, em caso algum exceder ao fixado neste Edital. Deverá também ser apresentado um cronograma, para execução dos serviços de cada grupo.

Deverão conter, igualmente, a declaração de inteira submissão a todas as condições do Edital, especificações e demais detalhes, inclusive plantas. Os preços unitários deverão corresponder não só aos itens das especificações como também ao preço global para cada Grupo.

TABELAS DE PORCENTAGENS

Grupo I

1. Serviços Gerais	14,0%
2. Preparação do terreno ..	2,2%
3. Trabalhos em terra	7,2%
4. Estrutura	8,6%
5. Instalações	10,1%
6. Alvenarias	0,2%
7. Cobertura	1,5%
8. Tratamentos	3,2%
9. Esquadrias	5,1%
10. Revestimentos	6,6%
11. Pisos e Pavimentações ..	17,6%
12. Rodapés soleiras peitoris ..	0,8%
13. Ferragens	0,4%
14. Vidros	1,8%
15. Pinturas	15,8%
16. Aparelhos	1,9%
17. Elementos decorativos ..	0,3%
18. Limpeza	1,0%
Eventuais	1,3%

Grupo II

1. Serviços Gerais	5,9%
2. Preparação do terreno ..	0,3%
3. Instalações	0,9%
4. Esquadrias	42,3%
5. Revestimentos	1,2%
6. Soleiras rodapés peitoris ..	0,3%
7. Ferragens	0,2%
8. Pavimentações	11,7%
9. Pinturas	35,3%
10. Aparelhos	0,7%
11. Elementos decorativos ..	0,8%
12. Limpeza	0,7%
Eventuais	0,4%

Sétima Condição — Cada proponente rubricará as propostas dos demais concorrentes, após o que será lavrada uma Ata em que serão mencionados os nomes dos concorrentes, os preços apresentados na ordem de classificação e outras que interessarem ao julgamento da licitação.

Oitava Condição — Serão recusadas as propostas que contiverem uma redução sobre a mais barata ou que apresentarem quaisquer condições que contrariem o Código de Contabilidade Pública da União em hipóteses alguma poderão os concorrentes incluir nas respectivas propostas quaisquer alternativas, condições ou justificativas, sob pena de desclassificação imediata.

Nona Condição — A concorrência poderá ser anulada pelo Magnífico Reitor, mediante parecer da Comissão de Concorrência e Construção sem que, por esse motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização ou reclamação judicial ou extrajudicial.

Décima Condição — Julgados pelo Magnífico Reitor, em última instância, todos os recursos, dúvidas ou reclamações e decidido desse modo, da idoneidade das firmas que houverem sofrido impugnação, em dia e hora indicados em Edital da convocação, que será publicado no Diário Oficial haverá uma sessão pública para abertura das propostas retidas na Comissão de Concorrência e Construção, nos termos da Quinta Condição, propostas essas que serão lidas em voz alta e rubricadas pelos interessados e pelos membros da Comissão.

Do Reajustamento

Décima Primeira Condição — Será aplicado para revisão de preços no contrato a fórmula estabelecida pela Lei n.º 4.370 de 26 de julho de 1964, de acordo com os índices estabelecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

Décima Segunda Condição — O julgamento e a classificação das propostas serão pelo preço global apresentado para cada Grupo, não sendo levado em consideração para a classificação das propostas o prazo no qual o concorrente se propõe a executar a obra.

Décima Terceira Condição — O prazo para conclusão dos serviços de que trata este Edital será de 150 (cento e cinquenta) dias para o Grupo I e 90 (noventa) dias para o Grupo II, ambos os prazos a contar da data da aprovação do contrato pelo Conselho de Curadores.

Décima Quarta Condição — No caso de absoluta igualdade de duas ou mais propostas, a Comissão de Concorrência e Construção procederá, por meio de cartas, a nova concorrência entre as firmas, a fim de verificar qual a que faz maior redução nas propostas. Em caso de novo empate, proceder-se-á um sorteio, de acordo com o Código de Contabilidade Pública da União.

Do Contrato

Décima Quinta Condição — As condições estabelecidas neste Edital farão parte integrante dos contratos que serão lavrados com as firmas vencedoras.

Décima Sexta Condição — Todas as despesas necessárias ou inerentes às lavraturas dos contratos, inclusive sua publicação no Diário Oficial, correrão por conta das firmas vencedoras.

Décima Sétima Condição — Os contratos dos serviços a executar pressupõe a responsabilidade das firmas contratadas pela execução completa dos trabalhos mencionados nas especificações e pelo preço global, apresentados nas suas propostas.

Décima Oitava Condição — Não assistirão as firmas contratantes os direitos de pleitearem quaisquer indenizações do Governo Federal pelo fato de não haverem sido registrados os contratos pelo Conselho de Curadores.

Décima Nona Condição — As firmas contratantes deverão iniciar os trabalhos dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da data da aprovação dos contratos pelo Conselho de Curadores.

Vigésima Condição — Eleger-se-á o Foro do Estado da Guanabara como seu domicílio legal.

Vigésima Primeira Condição — As firmas contratantes serão responsáveis por quaisquer danos que em virtude da execução dos trabalhos, forem causados a terceiros, não só a propriedade como a acidentes pessoais.

Das Cauções

Vigésima Segunda Condição — As cauções de que trata a Primeira Condição deste Edital poderão ser prestadas em moeda corrente, apólices da Dívida Pública Federal, ao portador ou em "Obrigações de Guerra".

Vigésima Terceira Condição — O proponente classificado em primeiro lugar será convidado, por escrito, a comparecer dentro de quatro dias, contados da data do recebimento da notificação, à Comissão de Concorrência e Construção, perdendo, se não o fizer, e em favor da Fazenda Nacional, a caução de que trata a Primeira Condição deste Edital podendo, também ser cancelada a sua idoneidade para contratar com o Governo Federal. A juízo da Comissão serão enviados, na ordem da classificação, os demais proponentes, ficando cada um deles passível das penalidades previstas para o primeiro.

Vigésima Quarta Condição — No ato da assinatura do contrato o proponente aceito deverá apresentar recibo do recolhimento à Tesouraria da Universidade Rural, da quantia correspondente a 1% (um por cento) do valor da respectiva proposta, incluindo-se nessa taxa a caução de que trata a Primeira Condição.

Vigésima Quinta Condição — Esse depósito responderá por todas as multas que forem impostas à contratante ficando esta, desde logo, obrigada a repor a quantia equivalente de modo a estar sempre integralizado o valor da caução. Esta caução só poderá ser levantada 60 (sessenta) dias após a terminação dos trabalhos, visada a última prestação e na hipótese de nesse tempo, não terem sido atendidas as reclamações da Comissão de Concorrência e Construção referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser observados em qualquer parte da construção.

Das Penalidades

Vigésima Sexta Condição — Aplicar-se-á a firma contratante a multa de Cr\$ 30.000 (trinta mil cruzeiros) por dia que exceder ao fixado para o início dos trabalhos, bem como por dia que exceder ao prazo contratual.

Vigésima Sétima Condição — Será aplicada a multa de Cr\$ 50.000 (cinquenta mil cruzeiros) por infração de qualquer das cláusulas contratuais dobrando-se essa multa em caso de reincidência.

Vigésima Oitava Condição — Todas as multas do contrato serão aplicadas pela Comissão de Concorrência e Construção cabendo ao Magnífico Reitor da Universidade Rural do Brasil, mediante prévio recolhimento da multa sem efeito suspensivo, dentro do prazo de três dias, por intermédio do protocolo da Seção de Comunicações do Serviço de Administração.

Da Rescisão do Contrato

Vigésima Nona Condição — A Comissão de Concorrência e Construção poderá, independentemente de interposição judicial, rescindir o contrato, interrompendo a execução dos trabalhos, nas hipóteses abaixo previstas, perdendo a Contratante qualquer direito à caução de que trata a Vigésima Terceira Condição, bem como das prestações ainda não visadas pela Comissão de Concorrência e Construção, além de ser cancelada

sua idoneidade para contratar com o Governo Federal.

a) A firma falir, entrar em concordata ou se dissolver;

b) A firma transferir os trabalhos no todo ou em parte a outra firma;

c) Fôr suspensão, sem causa justificada devidamente comprovada a juízo da Comissão de Concorrência e Construção dos trabalhos por prazo superior a 15 (quinze) dias;

d) Não forem observadas as especificações, qualidades dos materiais empregados, demais condições contratuais após advertência, por escrito, da fiscalização e comprovada má fé da contratante;

e) As multas aplicadas atingirem o total da caução depositada para garantia da execução do contrato.

Diversos

Trigésima Condição — Na hipótese da rescisão administrativa do contrato serão os trabalhos terminados na forma indicada pelo Magnífico Reitor, por proposta da Comissão de Concorrência e Construção correndo as despesas à conta das parcelas ainda não pagas, cabendo à firma contratante ou a seus sucessores, a título legal, receber os saldos finalmente aprovados.

No caso de ser individual a firma vencedora e de vir se dissolver, por falecimento do respectivo proprietário a execução das obras será adjudicada ao segundo colocado na concorrência.

Trigésima Primeira Condição — A firma contratante comprometer-se-a a remover do local dos trabalhos, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da data de sua terminação, todos os materiais sobranes, bem como a refazer todos os trabalhos que forem impugnados pela Fiscalização. Obrigando-se, igualmente, a dispensar, imediatamente, qualquer subordinado seu que for julgado incooperante à marcha dos trabalhos contratados com a administração local.

Trigésima Segunda Condição — Pelo não cumprimento da condição anterior, incorrerá a firma contratante na multa de Cr\$ 500, (quinhentos cruzeiros) e Cr\$ 5.000 (cinco mil cruzeiros).

Trigésima Terceira Condição — A interpretação deste Edital e especificações competentes, cabe, exclusivamente, à Comissão de Concorrência e Construção que se reserva o direito de alterar a ordem da execução dos trabalhos quando julgar conveniente e independente de qualquer remuneração.

Serão prestados diariamente, das 14 às 16 horas de 3.ª a 6.ª feira, todos os esclarecimentos de que necessitarem os interessados, inclusive elementos referidos na condição anterior.

Trigésima Quarta Condição — Os casos de força maior, deverão ser comunicados por escrito à fiscalização que os levará ao conhecimento a quem de direito. Toda e qualquer ordem de serviço, entendimento, reclamação ou intimação, ou outro qualquer ato, entre a Fiscalização e a Firma Contratante, será por escrito e devidamente protocolada e só desta forma produzirá efeito.

Trigésima Quinta Condição — A fiscalização será exercida pela Comissão de Concorrência e Construção, que, para tanto, designará os engenheiros e auxiliares que julgar necessários. A Firma Contratante deverá manter no local dos trabalhos um seu representante com que a Fiscalização possa entender-se.

Trigésima Sexta Condição — Ficam fazendo parte integrante deste Edital as especificações e plantas que serão fornecidas aos interessados pela Comissão de Concorrência e Construção da Universidade Rural do Brasil, diariamente, das 9 às 16 horas, mediante entrega de um rolo de papel heliográfico Azul 80.

Trigésima Sétima Condição — Na Comissão de Concorrência e Construção instalada no segundo pavimento do Edifício Central, no Distrito de

Seropédica, Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, à altura do Km. 47 da antiga rodovia Rio-São Paulo, serão apresentados diariamente, das 14 às 16,30 horas, exceto às 2.ª feiras e sábados, todos os esclarecimentos de que necessitam os interessados inclusive os elementos referidos na condição anterior.

Trigésima Oitava Condição — A despesa com a execução das obras de que trata o presente Edital correrá por conta do Crédito Especial a ser autorizado pelo Egrégio Conselho de Curadores desta Universidade Rural do Brasil.

Km. 47 da antiga rodovia Rio-São Paulo, Walter Modesto de Brito, Chefe Substituto da Divisão de Administração — *Hardman Araújo Torres*, Chefe da Prefeitura Universitária.

A — Partes Internas

1 — Sala da Administração do Serviço de Desportos

Paredes: Restauração do revestimento (emboço e rebóco);
Pintura plástica salpicada tipo Enalux na cor cinza.

Teto:

Pintura em Superkentone na cor Branca.

Esquadrias:

As basculantes existentes serão substituídas, por janelas pivotantes, metálicas, para bascular na vertical; cada divisão terá 0,50m de largura por 1,20m de altura aproximadamente; serão pintadas em grafite, sobre uma demão de tinta anticorrosiva.

Levarão vidro Fantasia tipo Boreal com 3mm de espessura, e terão comando na horizontal.

Os peitoris, serão de ladrilhos cerâmicos vermelhos, boleados, com pingadeira e dimensões 300 x 120 x 25mm.

A basculante metálica que dá para a fachada principal, será retirada e o vão fechado com alvenaria de tijolos recebendo o mesmo acabamento do restante da parede.

As portas, caixões e alizares de madeira deverão ser restaurados e pintados a óleo na cor azul escuro.

As ferragens em mau estado serão substituídas por material de 1ª qualidade, iguais às existentes, ou a juízo da Fiscalização.

Instalações Elétricas:

Substituição de interruptores, tomadas, fios, eletrodutos e globos para iluminação, que não se encontram em boas condições. Os globos serão do tipo Celestialite da General Elétric S. A. de 6" x 12" ou similar a critério da Fiscalização.

Rodapé:

Restauração e pintura a óleo na cor cinza escuro.

2 — Sala das Associações Atléticas

Piso:

Substituição por piso de ladrilhos cerâmicos São Caetano na cor vermelha nº 44, retangular com 153 x 76 x 7mm, com prévia impermeabilização da área, constando de uma pintura de asfalto e camada de concreto impermeável, traço 1.2.3., com adição de sika 1, na proporção de 1 vol. sika para 10 vol. de água, e com 10cm de espessura. A colocação dos ladrilhos deverá ser em junta corrida.

Rodapé:

Do mesmo material do piso, nº 35 retangular, boleado de 153 x 75 x 7mm.

Paredes:

Execução de um revestimento cimentado traço 1.3 com 2cm de espessura, até a altura de 1m acima do piso, com emprego de impermeabilizante Sika 1, na proporção de 1 vol. de Sika para 10 vol. de água; o emboço deverá uniformizar na mesma face com o restante da parede.

Pintura:

Plástica salpicada tipo Enalux na cor cinza.

Teto:

Pintura em Superkentone na cor Branca.

Esquadrias:

Como na Sala da Administração do Serviço de Desportos, no que lhe for cabível.

Instalações Elétricas:

Como na Sala da Administração do Serviço de Desportos.

3 — Sala da Diretoria do Serviço de Desportos

Piso:

Como para Sala das Associações Atléticas.

Rodapé:

Como para Sala das Associações Atléticas.

Paredes:

Como para Sala das Associações Atléticas.

Teto:

Como para Sala das Associações Atléticas.

Esquadrias:

Como para Sala da Administração do Serviço de Desportos e mais substituição da porta que conduz a parte externa do prédio, conforme adiante especificado para Sala de Máquinas.

Instalações Elétricas:

Como para Sala da Administração do Serviço de Desportos.

4 — Toiletes, Sala para Massagem e Circulação

Paredes:

Restauração do revestimento.
Pintura em Superkentone na cor Branca.

Teto:

Pintura em Superkentone na cor Branca.

Esquadrias:

Como na Sala da Administração do Serviço de Desportos.

Instalações Elétricas:

Como na Sala da Administração do Serviço de Desportos.

5 — Depósito do Almoxarifado

Paredes:

Restauração do revestimento.
Pintura, como na Sala das Associações Atléticas.

Teto:

Pintura em Superkentone, na cor Branca.

Esquadrias:

Como na Sala da Administração do Serviço de Desportos.

Instalações Elétricas:

Como na Sala da Administração do Serviço de Desportos.

6 — Almoxarifado

Paredes:

Restauração de revestimento.
Pintura como na Sala das Associações Atléticas.

Teto:

Pintura em Superkentone na cor Branca.

Esquadrias:

Como na Sala da Administração do Serviço de Desportos no que lhe for cabível.

Instalações Elétricas:

Como na Sala da Administração do Serviço de Desportos.

7 — Sala de Máquinas

Paredes:

Restauração do revestimento.
Pintura como na Sala das Associações Atléticas.

Teto:

Pintura em Superkentone na cor Branca.

Esquadrias:

Como na Sala da Administração do Serviço de Desportos.

A porta de entrada será substituída por uma de madeira de lei, em frisos de 150 x 230mm conforme detalhado em desenhos.

As dobradiças serão do tipo reforçado, adequadas ao peso da porta e a fechadura de cilindro de rosca, para portas externas com trinco e lingueta.

Instalações Elétricas:

Como na Sala da Administração do Serviço de Desportos.

Pertences:

No interior do cômodo deverá ser executada uma divisão de 2,50 x 2,00m, em tubos de ferro galvanizado de 1", com painéis de tela metálicas, com caixilhos de cantoneiras nas bordas, que serão presos por parafusos aos tubos galvanizados.

A porta para acesso ao interior, será também metálica com as mesmas características e levará fechadura de sobrepôr e dobradiças aprovadas pela Fiscalização.

A tela será de malha quadrada de 2" x 2", arame galvanizado nº 6 ondulada simples.

Receberá pintura em grafite.

8 — Entradas Laterais, Passagens e Circulação

Piso:

Como na Sala das Associações Atléticas.

Rodapé:

Como na Sala das Associações Atléticas.

Paredes:

Restauração de revestimento.
Pintura: Como para locais destinados à Assistência.

Esquadrias:

Substituição das portas metálicas, por esquadrias de madeira de lei em frisos como para Sala de Máquinas.

Instalações Elétricas:

Como para Sala da Administração do Serviço de Desportos e mais restauração de caixas de passagem, quadro de luz etc.

Pertences:

Instalação de dois bebedouros de coluna com refrigeração, marca *Elegê* tipo D-104 ou equivalente, com ponto de abastecimento e esgotamento.

9 — Banheiros, Sanitários e Vestiários

Piso:

Restauração das partes afetadas pelo uso ou pelos trabalhos de substituição das instalações Sanitárias.

Paredes:

Deverão sofrer remodelações o Sanitário e o Vestiário para Mulheres, conforme está representado na planta respectiva; estes e os demais compartimentos sanitários receberão restauração e substituição das áreas azulejadas que se encontram com defeitos irreversíveis ou sejam afetadas por ocasião dos trabalhos referentes as instalações sanitárias.

Os azulejos serão brancos de 15 x 15cm, de 1ª qualidade.

Serão assentes com 10 fiadas do piso e juntas desenhadas.

As terminações, calhas, conchas etc., serão substituídas ou recolocadas a critério da Fiscalização. No restante da parede o revestimento será restaurado, e pintado em Superkentone na cor Branca.

Teto:

Pintura em Superkentone na cor Branca.

Esquadrias:

Como na Sala da Administração do Serviço de Desportos, no que lhe for cabível.

Todas as portas internas deverão ser recortadas de 10cm para ficarem afastadas do piso.

Os caixões deverão ser adaptados para receberem as portas, isto é, não acabarão no nível do piso, e o arremate será feito com peças azulejadas.

As ferragens em mau estado serão substituídas por outras em acordo com as esquadrias e aprovadas pela Fiscalização.

Todas as esquadrias receberão pintura a óleo na cor azul escuro.

Instalações Elétricas:

Como na Sala da Administração do Serviço de Desportos e mais o cancelamento dos pontos de alimentação que se destinavam a aquecimento d'água dos bidês.

Hidráulicas:

Substituição de toda instalação antiga em ferro galvanizada, por nova instalação embutida em PVC rígido, classe 12 a partir do ponto de entrada, e até cada ponto de utilização, conforme planta de detalhe respectiva.

Esgoto:

Ralos, grelhas de ralos, e tampos de caixas de passagem deverão ser recolocadas ou substituídos, a critério da Fiscalização.

Revisão completa na rede de esgoto primário e secundário.

Pertences:

Toda louça, que apresente sinais, como trincas, rachaduras etc., e a critério da Fiscalização deverá ser substituída e a em falta repostas. Os bidês do sanitário e Vestiário de Mulheres serão retirados, e o piso re-completado.

Deverão ser substituídos todos os metais e acessórios sanitários, por material Deca ou equivalente a critério da Fiscalização. As hastes de metal dos chuveiros, serão substituídas por hastes de cano galvanizado de 1/2" e posterior pintura em alumínio, sobre demão de tinta anticorrosiva.

As privadas turcas (ou indianas) deverão ser substituídas por vasos sanitários mod. P-1 da Celite ou equivalente a critério da Fiscalização.

Todas as caixas de descargas e válvulas de vasos deverão ser substituídas por válvulas de descargas Primor ou similar, de botão de 1 1/2", embutidas.

Os crivos das válvulas de esgoto dos mictórios deverão ser recolocados, ou toda a válvula substituída. Os referidos mictórios receberão também caixa de descarga, com funcionamento automático, e respectiva ferragem.

A caixa será em ferro fundido, esmaltada externamente na cor branca, com capacidade adequado para fornecimento de água para grupos de 4 mictórios. Será fixada na parede sobre consolos de metal niquelado.

As ferragens serão de metal niquelado e conduzirão a água da caixa aos mictórios.

Os mictórios são do tipo alongado de piso.

Campo de Basquete e Voleiball

Piso:

Levantamento do piso existente. Impermeabilização da área correspondente com uma camada de concreto de traço 1.2.3. de 6cm de espessura com adição de Sika 1 na proporção de 1 vol. de Sika para 10 vol. de água e colocação de nova pavimentação em frisos de madeira, Frizotek.

Além de outros requisitos a satisfazer, a madeira deverá ser de lei, isenta de humidade, seca em estufa e adequada ao fim a que se destina.

A demarcação do campo de basquete será feita com régua de madeira preta.

Pertences:

As estruturas para suporte de tabelas, rédes, trapésios etc., deverão receber pintura em grafite, quando de metais, e verniz ou pintura a óleo quando de madeira, após conveniente restauração.

10 — Sala de Jogos de Mesa

Piso:

Restauração do piso existente em tacos.

Rodapé:

Restauração e pintura a óleo na cor cinza.

Paredes:

Restauração do revestimento. Pintura como para Arquibancadas.

Grades de proteção:

Restauração e pintura em grafite.

Esquadrias:

Restauração das portas metálicas de entrada e pintura em grafite.

As basculantes metálicas, serão substituídas por elementos vazados, a escolha da Fiscalização.

Instalações Elétricas:

Como para Sala da Administração do Serviço de Desportos.

11 — Locais Destinados à Assistência

Arquibancadas.

Pisos dos degraus:

Receberão na largura de 0,37m, frisos de madeira de lei, sobre barrote com necessária fixação ao piso atual. Destina-se a acomodação da assistência.

O restante do piso, numa extensão de 0,50m receberá uma camada de concreto 1.3.6. de 0,10m de altura com revestimento de argamassa, cimento e areia no traço de 1.3., com 2cm de espessura. (Ver Detalhe).

Espelho dos degraus:

Deverão receber tratamento adequado com zarcão Internacional ou similar para posterior pintura em Superkentone na cor preta.

Paredes:

Restauração do revestimento:

Pintura geral do recinto destinado a assistência e aos esportes em pintura plástica na cor cinza claro — Salpicado, tipo EMALUX.

Instalação Elétrica:

Restauração dos pontos de iluminação, interruptores, tomadas, caixas de passagem, fios, eletrodutos etc., com reposição do material em falta.

Esquadrias:

As basculantes e janela, metálicas das fachadas principais e laterais serão substituídas por elementos vazados.

(Ver plantas respectivas).

Pertences:

Grades de Proteção:

Restaurar o entelamento com substituição dos painéis que se encontram em mau estado. Pintura em grafite. As grades que se encontram mau fixadas ao piso deverão ser corrigidas.

Grades de corrimão:

Como grades de proteção exceto no referente ao entelamento, que não possuem.

B) Partes Externas

Cobertura:

A cobertura de telhas de fibrocimento, deverá ser removida cuidadosamente, e as telhas empilhadas em local adequado, para posterior remoção.

A estrutura em arcos de madeira, deverá ser devidamente tratada para receber nova pintura de verniz, a pincel.

A cobertura será reposta em telhas de alumínio. Serão de 1ª qualidade, submetidas à aprovação, da Fiscalização, de forma trapezoidal com espessura de 0,3mm, de marca ALBRA ou similar, a critério da Fiscalização. Deverão ser fixadas convenientemente à estrutura de madeira, de modo a prevenir os efeitos de fortes ventos da região, favorecidos pelo formato e porte da construção.

Fachadas Laterais:

Restauração do reboco.

Esquadrias: Conforme já especificado para os cômodos situados nestas fachadas em resumo, a linha superior de vãos com basculantes metálicas, será substituída por elementos vazados. A linha inferior, também de basculante metálicas, será substituída por janelas metálicas pivotantes. As portas metálicas, serão substituídas por portas de madeira em frisos, como já descrito.

Pintura: (Ver nos desenhos das fachadas).

Fachadas Principais:

Sofrerão remodelação e restauração. Ver desenhos com detalhes.

Esquadrias e vãos conforme já especificado para os diferentes cômodos, situados nestas fachadas; em resumo, as janelas metálicas, serão retiradas e os vãos preenchidos com elementos vazados, exceção feita para as janelas extremas, que uma vez removidas, os vãos serão fachadas com alvenaria.

A porta principal metálica será substituída por porta de correr em madeira de lei com frisos, de 4.80 x 3.40, que após o assentamento deverá apresentar perfeito funcionamento.

Ver nos respectivos desenhos as modificações das partes salientes das fachadas (Montantes e Marquises).

Passeio Externo:

Execução do passeio em volta da construção e que consistirá de uma camada de concreto simples, traço 1.3.5 de 0,06m de espessura, com juntas para dilatação espaçadas no máximo de 1,5m.

Sobre esta camada será executado um cimentado na espessura de 2cm traço 1.3: as juntas deixadas na camada anterior deverão ser marcadas com traços de 5mm de profundidade, nesta.

Os aterros necessários deverão ser feitos, com material adequado e aplicado, com umidade o mais próximo possível da ótima.

Na borda do passeio (partes laterais da construção), correrá uma calha de concreto, moldada no local, para recolhimento das águas do telhado e terrenos próximos e que terminará em ralos ou caixas de areia. Ver os desenhos respectivos.

Todo o passeio deverá ter calçamento para as bordas, de 1cm.

O atual passeio deverá ser totalmente removido.

Rampas e Escadas de Acesso

Piso: Como na Sala das Associações Atléticas.

Rodapé: Como na Sala das Associações Atléticas.

Proteções Laterais: Restauração do revestimento, demolição das proteções e reconstrução conforme detalhe respectivos; Pintura e revestimento: Ver desenho fachada principal.

Instalações Hidráulicas:

A instalação interna será legada a rede de abastecimento em PVC rígido classe 12.

Os registros localizados no passeio receberão caixas com tampões.

Esgoto: Todas as caixas de passagem e caixas sifonadas deverão ser reconstruídas em anéis de concreto e alinhadas em relação ao passeio, receberão tampões de ferro fundido.

Revisão de toda rede externa. Onde houver travessia de área arborizada, as manilhas deverão ser substituídas por tubulações de ferro fundido para esgoto, tipo Barbará, ou similar, a critério da Fiscalização.

Rede de Águas Pluviais:

Execução de um sistema no bordo do passeio externo, e ao longo das fachadas laterais, a fim de coletar as águas provenientes do telhado.

O sistema se constituirá de ralos e calhas que lançará as águas na respectiva rede geral.

Limpeza das caixas de areia e do manilhamento da rede geral, e restauração de trechos cujo funcionamento não apresente satisfatório, principalmente nas áreas arborizadas, onde a critério da Fiscalização, os tubos de concreto serão rejuntados com argamassa ou substituídos por tubos de ferro fundido.

Drenagem Subterrânea:

O dreno e executor será em tubos de concreto, perfurados, de diâmetro 0,20m. Serão assentes em valas abertas e sobre uma camada de areia de espessura mínima de 10cm. O restante da vala será preenchida com pedra britada ns. 1 e 2 em quantidades iguais. A 0,20m do nível do terreno natural, receberá um solo e sobre o mesmo, atêrro apilado; o grama-deverá ser recomposto; terá uma declividade mínima de 0,5% para a caixa de areia, onde se ligará. A posição dos furos dos tubos e a máxima declividade, fica a critério da Fiscalização.

Instalações Elétricas:

Execução das instalações necessárias a colocação dos refletores externos, conforme desenho respectivo.

Os eletrodutos serão do tipo pesado, rígido, com superfície lisa. As caixas, para saída de tubulações, serão de chapas de ferro preto, emaltado e sem costura com Knockouts para os eletrodutos a serem empregados.

As ligações serão com buchas e arruelas de aço estampado ou de ferro maleável.

Os condutores elétricos serão de cobre eletrolítico com isolamento plástico para 600 volts.

Serão instalados disjuntores para proteção e comando dos circuitos, com capacidade e de ruptura de acordo com os mesmos.

Nota Final:

Por lapso, deixaram de constar das presentes especificações os seguintes itens e que delas fazem parte integrante:

1 — Depósito do Almojarifado — Esquadrias: como na sala da administração do Serviço de Desportos, e mais substituição da porta que conduz a parte externa do prédio, conforme especificado para Sala de Máquinas.

2 — Portas Externas: Em princípio serão de cedro, sendo facultado a Fis-

calização, decidir por outro tipo de madeira, na ocasião da sua execução. Receberão verniz interna e externa-mente.

As portas das fachadas principais receberão fechaduras de cilindro para portas de correr, em uma das folhas, e na outra trincos.

— Vestibúlos e Sanitários: Os compartimentos onde faltam acessórios de fiação, deverão ser recompletados.

As manchas dos pisos, peças, azulejos, etc., deverão ser retiradas, ou estas partes substituídas, a juízo da Fiscalização.

As portas em falta deverão ser colocadas, com ferragens e guarnições e pintadas na cor azul escuro.

Serão do tipo existente no cômodo ou a juízo da Fiscalização.

4 — Cobertura: As esquadrias do lanternim deverão ser restauradas e pintadas a óleo na cor azul escuro.

5 — Partes Internas: de modo geral, os pisos não substituídos serão restaurados bem como as soleiras, com o mesmo tipo de material existente no cômodo.

6 — Limpeza Geral: Todas as partes internas e externas da construção tais como pisos, pavimentações, metais, esquadrias, ferragens, aparelhos, passeios e áreas, receberão raspagem, limpeza, calafate, enceramento, conforme técnica exposta na Terceira Parte.

O entulho, freqüentemente deverá ser retirado do canteiro da obra.

7 — Livro de Ocorrências: Deverá o Construtor manter na obra um livro onde se anotarão todas as ocorrências, Ordens de Serviços, etc., o qual deverá ter sua escrituração atualizada e será aberto no dia constante do contrato para início das obras.

Prefeitura Universitária, 24 de novembro de 1968. — *Hardman Araújo Torres*. — *Walter Modesto de Brito*.

QUARTA PARTE

ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

Os trabalhos a serem executados visam de modo geral a conserva e restauração de partes dos prédios destinados a Alojamento de alunos, Refeitório, Restaurante e Circulações.

1 — Instalações Elétricas

Revisão de toda instalação, com substituição de interruptores, tomadas, fios, eletrodutos, caixas, placas ou espelhos e globos para iluminação, que não se encontram em boas condições ou que faltam. Os globos serão do tipo existente no local.

Os trabalhos acima referem-se:

- Hall de entrada e corredor externo do refeitório;
- Primeiro pavimento do alojamento de alunos;
- Corredor de ligação dos blocos de alojamento de alunos.

2 — Instalações Hidráulicas

Revisão de toda instalação, com correções de vazamentos, substituição dos registros e crivos dos chuveiros, das torneiras e sifões dos lavatórios, registros dos bidês, caixas de descarga e tampos dos vasos, das hastes de metal dos chuveiros, por hastes de ferro galvanizado de 1/2"; as caixas de descarga e hastes dos chuveiros serão pintados com Alumina.

As ferragens para as peças sanitárias serão DECA, o similar, o critério da Fiscalização.

Sobre os lavatórios deverão ser fixados à parede, espelhos lisos de 20 x 30 cm, com moldura, pintada a óleo.

Os trabalhos acima referem-se:

- Sanitário do alojamento de alunos do primeiro pavimento.

3 — Rede de Esgotos

Revisão de toda rede interna, com correções de vazamentos, reposição de grelhas, ralos, etc., que se encontra em falta, e correções de peças mal fixadas às paredes ou pisos.

Os trabalhos acima referem-se:

- Sanitário do alojamento de alunos do primeiro pavimento.

4 — Esquadrias

4.1 — Colocação de Persianas de Enrolar em madeira FREIJÓ de lei, sem defeitos, com ventilação regulável.

As articulações serão, reforçadas, completamente embutidas na madeira, e constituídas por grampos de latão, sendo as fileiras distantes de 60 cm no máximo.

As réguas serão abauladas e providas de pingadeiras.

As cordilhas serão de ferro, perfil em U.

Os batentes das persianas levarão calços de borracha para reduzir a batida.

O eixo do rôlo será de Peroba do Campo com pinos de aço e mancais de bronze. A polia será de discos laterais em chapa galvanizada. No caso da superfície da persiana ultrapassar a 2m², o rôlo deverá levar redução de engrenagem ou molas compensadoras.

As persianas das janelas terão guias projetáveis, sendo os braços conjugados de maneira a permitir pelo acionamento de um, o movimento do outro.

Os recolhedores de fita serão de latão com molas de aço.

Os espelhos e freio serão niquelados. O cadarço será de sete fios de lã inglesa, encapados por fios de algodão.

As persianas levarão trincos e calção de madeira para o rôlo com tampa de inspeção aparafusada, com parafusos de metal.

A largura e altura do vão acabado são respectivamente 1,80 m e 1,50 m a esquadria colocada no vão é do tipo quilhotina (conferir medidas na obra).

A colocação deverá ser feita de acordo com as recomendações do fabricante.

Receberão pintura a óleo, na cor azul escuro.

Levarão Persianas de Enrolar as seguintes fachadas:

- Todas fachadas do primeiro Alojamento de Alunos;
- Todas fachadas do segundo Alojamento de Alunos;
- Todas fachadas do quarto Alojamento de Alunos;
- Todas fachadas do terceiro Alojamento de Alunos;
- Todas fachadas do terceiro Alojamento de Alunos.

Observação: As esquadrias dos banheiros não levarão persianas.

4.2 — Restauração das esquadrias existentes, reposição de ferragens em falta ou com funcionamento deficiente e pintura a óleo na cor azul escuro ou verniz à base de água, conforme a pintura atual.

As esquadrias empenadas, fora de esquadro, deverão ser corrigidas.

Os trabalhos acima referem-se:

- Esquadrias de Hall de Entrada primeiro e segundo pavimento e Corredor Externo;
- Esquadrias que dão para o Corredor de Ligação dos blocos de alojamento de alunos;
- Esquadrias do primeiro pavimento do alojamento de alunos, inclusive portas e armários;
- Esquadrias da Sala de Reuniões;
- Esquadrias do Restaurante;
- Esquadrias da fachada principal do Alojamento de Alunos e fachadas laterais (1º, 2º e 3º Pav.).

5 — Revestimentos

5.1 — Revestimento externo.

As áreas cujo revestimento sofreram desagregação ou perderam aderências com as alvenarias, deverão ser tratadas convenientemente e chapiscadas. O revestimento será restaurado, não devendo apresentar trincas nas junções, após concluídos e secos,

uniformizando-se com as superfícies circundantes. O material será do tipo e aspecto semelhante ao existente no local e aprovado pela Fiscalização.

Os trabalhos acima referem-se:

- Fachadas Principais e Secundárias do primeiro bloco;
- Idem dos Alojamentos de Alunos;
- Idem dos cinco Alojamentos de Alunos;
- Idem dos Corredores de Ligação dos blocos de Alojamentos de Alunos e Alunas.

5.1 — Revestimento Interno:

5.1.1 — Revestimentos de argamassas.

As áreas cujo revestimento sofreram desagregação danificação por infiltrações, ou perderam aderência com as alvenarias, deverão ser tratadas convenientemente e o revestimento restaurado, não devendo apresentar trincas nas junções, uniformizando-se com as áreas circundantes. O material será do tipo e aspecto semelhante ao existente e aprovado pela Fiscalização.

Os trabalhos acima referem-se:

- Hall de Entrada e Corredor Externo;
- Corredor de ligação dos blocos de alojamento de alunos e alunas;
- Sala de Reuniões;
- Primeiro pavimento do alojamento de alunas.

5.1.2 — Revestimentos com azulejos.

As áreas azulejadas que apresentarem defeito deverão ser restauradas. Os azulejos do interior dos boxes dos chuveiros deverão ser retirados, e removida a argamassa de assentamento. Após a varredura da superfície, os azulejos serão assentes conforme técnica exposta na Terceira Parte, exceto que, a argamassa de assentamento será adicionado SIKKA Nº 1 na proporção de 1 (um) volume de SIKKA para 10 (dez) volumes de água.

Os azulejos serão assentes com juntas corridas e serão do tipo Opaco Liso. O novo revestimento deverá apresentar perfeita concordância com o revestimento do restante do cômodo.

Os trabalhos acima referem-se:

Sanitário do alojamento de alunas do primeiro pavimento.

6 — Pavimentações

6.1 — Pavimentação de concreto simples e argamassa.

O passeio em volta de todo o prédio será executado sobre terreno bem apiloado e drenado, de modo a constituir uma infra-estrutura de resistência uniforme.

Inicialmente executar-se-á um meio fio de concreto, com espessura mínima de 10 cm e que penetre no solo natural no mínimo 40 cm, restando uma parte aparente mínima de 10 cm.

Após executado o meio fio, será preparado o atêrro que receberá uma base de concreto simples, com espessura de 6 cm.

A superfície da base, quando ainda o concreto estiver plástico, será varrida a fim de proporcionar boa aderência à camada seguinte, que constituirá o piso do passeio, e que será um cimentado simples.

A superfície da base, será perfeitamente limpa e molhada na ocasião do lançamento do cimentado, constituído por uma argamassa, conforme especificado na Terceira Parte.

O cimentado será dividido em painéis por Sulcos que atinjam a base do concreto, e que constituirão as juntas; o espaçamento destas juntas é de 1,20 m.

A superfície capeada desta forma, terá declividade conveniente, de modo a assegurar o rápido escoamento das águas superficiais.

O passeio terá 1,00 m de largura em toda extensão. Será executado passeio em volta de todo prédio.

6. — Piso de Cerâmica.

6.2.1 — Restauração.

Substituição de peças quebradas, trincadas e com excessivo desgaste. As áreas em que as peças de cerâmica não estiverem aderentes à argamassa de assentamento, serão levantadas e os ladrilhos novamente assentes, conforme técnica exposta na Terceira Parte.

As juntas deverão ser tomadas com pasta de cimento, adicionando-se corante da cor dos ladrilhos.

Após a conclusão dos reparos, o piso não deverá apresentar desníveis nem conter peças cortadas nas arestas de junção.

Os trabalhos referem-se:

- Sanitário e Circulação Interna do alojamento de alunas do primeiro pavimento.

- Hall de Entrada;

- Corredores e Ligações para alojamentos de alunos;

- Corredor Externo do primeiro bloco;

- Sala de Reuniões.

6.2.2 — Execução:

Execução de pavimentação em ladrilhos cerâmicos do tipo Hexagonal de 116 x 116 x 7 (conferir no local). São Caetano ou similar, a critério da Fiscalização.

Todos os degraus de escadas que não se encontram revestidos com ladrilhos cerâmicos, o serão nesta oportunidade, empregando-se para tanto ladrilhos retangulares boleados, cujas dimensões estejam de acordo com os degraus.

Os trabalhos acima referem-se:

- Corredor e Ligação entre o quarto e o quinto alojamento de alunos;

- Degraus de Escadas que conduzem dos corredores para as áreas livres.

6.3 — Piso de madeira.

Os pisos de tacos deverão ser restaurados, executando-se a fixação dos tacos soltos e a substituição dos que apresentarem defeitos na sua aparência.

As áreas recuperadas não deverão apresentar desníveis em relação ao piso do cômodo.

Os trabalhos acima referem-se:

- Alojamento de Alunas, primeiro pavimento.

7 — Soleiras, Rodapés, Peitoris

Todas as soleiras que apresentarem desgastes, altas ou destaques nos ladrilhos, deverão ser restauradas.

Os rodapés que apresentarem condições semelhantes, serão consertados; os de madeira, após restaurados, receberão pintura a óleo na cor a escolha da Fiscalização.

Os pisos que nesta oportunidade receberam revestimentos de ladrilhos cerâmicos, receberão também rodapé do tipo retangular boleado e soleiras (ta-beiras) constituídas do mesmo material.

As dimensões de peças serão retiradas no local, devendo ser iguais ou o mais próximo possível das anteriormente usadas. Caso se trate de peças cujas dimensões não sejam mais fabricadas, a Fiscalização deverá opinar, tendo em vista a composição adequada do piso.

Os peitoris de mármore ou cerâmica serão igualmente restaurados.

Os trabalhos acima referem-se:

- Corredor Externo do primeiro bloco;

- Sala de Reuniões;

- Alojamento de Alunas, primeiro pavimento;

- Corredores e Ligações dos alojamentos de alunos e de alunas.

8 — Pintura

8.1 — Paredes externas:

8.1 — Paredes externas:

Receberão calafateação na cor branca e as molduras dos vãos e beirais na cor cinza.

facultado à Fiscalização a escolha de cores julgadas mais convenientes na oportunidade.

Se a pintura anterior apresentar falhas por falta de continuidade ou se apresentar solta, deverá ser passada, nestes locais, escova de aço. Serão dadas tantas demãos quantos necessários para se obter coloração uniforme, porém, não menos que três demãos.

Sobre toda calação externa será dado uma demão de Silicone ou Repelacqua, a critério da Fiscalização. Receberão calação externa o seguinte:

a) Fachadas Principais, e Secundárias de todos os prédios.

8.2 — Paredes internas:

Com Parede de Condorol Tintas S. A. e sua aplicação se fará de acordo com instruções do fabricante. Contudo deverá ser observado o seguinte:

A diluição a ser empregada deverá ter seus bons resultados comprovados em amostra preparada e aplicada na presença da Fiscalização.

A primeira demão poderá ser mais diluída do que as seguintes.

As fendas, furos, falhas, ou depressões, por ventura existente, serão tomadas com massa composta de gesso crê e Parede, e lixadas, antes da pintura, sendo vedado o uso da massa oleosa para tal fim.

Quaisquer asperezas das superfícies serão igualmente reduzidas a lixa.

A última demão deverá ser levemente batida a escova.

Serão dadas tantas demãos quantos necessários para se obter uma coloração clara e uniforme.

A escolha das cores fica a critério da Fiscalização.

As paredes que receberem pintura a óleo, deverão ser tratadas conforme exposto na Terceira Parte destas especificações e nas recomendações dos fabricantes. As paredes deverão estar livres de umidade prejudicial à pintura.

Receberão pintura interna:

a) Hall de entrada do primeiro e segundo pavimento — Parede.

b) Sala de Reuniões — Parede.

c) Apartamentos e Sanitários do alojamento de alunas do primeiro pavimento — Parede.

d) Hall e Circulação Interna do alojamento de alunas do primeiro pavimento — Óleo na cor cinza.

e) Corredores Externos do primeiro bloco, Corredores e Ligações dos alojamentos de alunos inclusive tetos — Calação.

f) Tetos do Alojamento de alunas do primeiro pavimento — Calação.

9 — Acréscimos

O andar superior do Hall deverá sofrer os acréscimos constantes do respectivo desenho de detalhes.

A entrada do Hall será fechada com painéis de cedro para pintura e fixados sobre barroteamento da mesma madeira. A porta de entrada será lisa, de cedro, com 3cm de espessura e receberá dobradiças de latão laminado, com pino solto, inteiramente de latão, com cabeça tipo bola. A fechadura será de cilindro e rosca, de embutir. A fechadura e rosca, de embutir.

A fechadura e guarnições serão dos seguintes tipos: fechadura 244, espelho 171 e macaneta 420 de Artefatos Metálicos para Construções S. A. (AMC) ou similar a critério da Fiscalização.

As partes laterais da entrada do Hall será fechada em alvenaria, após retirados os peitoris, recebendo o mesmo acabamento das alvenarias do cômodo.

O restante do Hall será fechado por esquadrias fixas, com vidro Fantasia tipo Boreal de 3mm de espessura.

Todas as partes de madeira receberão pintura a óleo e as de alvenaria em Parede. As cores ficam a critério da Fiscalização.

10 — Limpeza

Todas as partes internas e externas da construção tais como, pisos, pavimentações, metais, vidros, esquadrias, ferragens, aparelhos, passelos, pátios, afetados direta ou indiretamente pelos trabalhos constantes das presentes especificações, receberão limpeza, lavagem, raspagem, calafate e encerramento, conforme na Terceira Parte.

O entulho frequentemente deverá ser retirado do canteiro da obra, para local adequado.

Prefeitura Universitária, 24 de novembro de 1966. — *Haroldo Araujo Torres*. — *Walter Modesto de Brito*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Faculdade de Ciências Econômicas

EDITAL

De ordem do Senhor Diretor faço público que se acham abertas na Secretaria da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, à Avenida Pasteur nº 250, nesta cidade do Rio de Janeiro, de 2 a 31 de janeiro de 1967, entre 11.30 e 15.00 horas, as inscrições do concurso de habilitação aos Cursos Superiores de Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Ciências Atuariais e de Administração de Empresas, as quais obedecem as seguintes instruções:

1) Os candidatos deverão se apresentar à Faculdade munidos dos seguintes documentos:

a) Carteira de identidade (original ou fotocópia autenticada);

b) Certificado de Curso Clássico, Científico (ou equivalente) ou Diploma de qualquer Curso Comercial; ou Diploma de Curso Superior, devidamente registrados na Diretoria do Ensino Superior — Firmas reconhecidas; ou documento comprobatório passado por autoridade competente;

c) 2 (duas) fotografias 3/4.

2) Ao chegar à Faculdade deverão assim proceder:

a) Procurar encarregado da extração de guias para pagamento da taxa de inscrição (Cr\$ 20.000);

b) Pagar a taxa de inscrição na Tesouraria da Reitoria da UFRJ — Avenida Pasteur, 250 — Portão principal;

c) Voltar à Faculdade e procurar o funcionário que fornecerá um requerimento de inscrição (impresso) no Exame de Admissão;

d) Preenchido o requerimento de inscrição, o candidato fará a entrega deste, junto com os documentos constantes do item 1, a um dos encarregados que procederá ao exame dos documentos;

e) Feito o exame dos documentos o candidato receberá um cartão de identificação que deverá trazer sempre consigo, para apresentá-lo por ocasião das provas. O candidato que se apresentar sem o cartão de identificação não poderá fazer prova.

3) As matérias exigidas serão as seguintes:

1 — Eliminatórias:

a) Matemática;

b) Português.

2 — Classificatórias:

a) Geografia;

b) História Geral e do Brasil;

c) Francês ou Inglês.

— Será inabilitado o candidato que obtiver nota inferior a 4 (quatro) nas cadeiras eliminatórias.

— A classificação dos candidatos aprovados será feita por ordem decrescente, sendo matriculados os de maiores médias, até o limite de vagas estabelecido. Os demais serão desclassificados.

— Não haverá segundo concurso de habilitação, nem revisão de provas.

4) Após a apuração geral das notas, a Secretaria fará publicar nos jornais, uma relação dos aprovados nos diversos cursos.

5) Os candidatos aprovados deverão comparecer à Faculdade (Seção de Protocolo) munidos dos seguintes documentos:

a) Certidão de idade — prova de idade mínima de 18 anos completos ou por completar até 30-6 transcurso (original ou fotocópia autenticada);

b) Prova de quitação com o serviço militar (será devolvido depois de anotado);

c) Atestado de idoneidade moral passado por duas pessoas devidamente qualificadas (firmas reconhecidas);

d) Atestado médico de sanidade física e mental poderá ser passado por médico particular (Firma reconhecida);

e) Atestado de vacinação anti-variolica, fornecido por qualquer Posto de Saúde (Firma reconhecida) — este atestado é válido por 5 anos;

f) Recibo de pagamento da taxa de anuidade referente ao 1º semestre. Guia extraída pela FCE e paga na Tesouraria da Reitoria da UFRJ — Avenida Pasteur, 250 — Portão principal;

g) 2 (duas) fotografias 3/4;

h) Ficha modelos 18 e 19, em duas vias (Firmas reconhecidas).

6) A inscrição no Exame de Admissão, bem como a matrícula na 1ª série, poderá ser feita por procuração, com firma devidamente reconhecida.

7) O número de vagas fixado pela Congregação obedece as quantidades abaixo discriminadas:

Curso de Ciências Econômicas

100 vagas para o turno da manhã.
100 vagas para o turno da tarde.
Total — 200 vagas.

Curso de Ciências Contábeis

50 vagas para o turno da tarde.
50 vagas para o turno da noite.
Total — 100 vagas.

Curso de Administração de Empresas

70 vagas para o turno da noite.

Curso de Ciências Atuariais

50 vagas para o turno da noite.

8) Será dada preferência ao turno da manhã para os 100 primeiros colocados no curso de Ciências Econômicas e para o turno da noite aos 50 primeiros classificados para o curso de Ciências Contábeis, assegurando-se a estes a opção pelo turno da tarde, se assim desejarem.

Secretaria da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1966.

Dias: 28, 29 e 30-66.

Faculdade de Farmácia e Bioquímica

EDITAL

Concurso de Habilitação para o ano letivo de 1967

De ordem do Exmo. Sr. Diretor da Faculdade de Farmácia e Bioquímica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Catedrático, Mário Taveira, faço público pelo presente edital que as inscrições para o Concurso de Habilitação para a matrícula inicial no Curso de Graduação, de acordo com a legislação e instruções vigentes, estarão abertas nesta Secretaria, nos dias úteis, das 11 às 15 horas e 30 minutos, de dois (2) a trinta e um (31) de janeiro de 1967, quando serão encerradas.

2. O requerimento solicitando inscrição, firmado pelo candidato, será acompanhado da carteira de identidade, cópia fotostática da mesma, e do recibo de pagamento da taxa de inscrição no valor de vinte mil cruzeiros (Cr\$ 20.000).

3. A documentação que será exigida no ato da matrícula constará de:

a) certificado de conclusão do curso secundário, em duas vias, ou equivalente;

b) fichas 18 e 19, em duas vias, fornecidas pelos estabelecimentos de ensino secundário nos quais os candidatos tenham feito seus cursos;

c) certidão de nascimento (original) passada por oficial do Registro Civil;

d) atestado de vacinação anti-variolica passado por autoridade sanitária (Centros de Saúde);

e) prova de quitação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino) acompanhada de cópia fotostática da mesma;

f) atestado de bons antecedentes fornecido pelo Instituto Félix Pacheco;

g) título de eleitor atualizado, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos.

Observação: Todos os documentos deverão ter as firmas reconhecidas.

4. O exame de sanidade física e mental para os candidatos aprovados, que será realizado pelo Serviço Médico da U.F.R.J., será marcado após a divulgação do resultado do concurso.

5. As provas do Concurso de Habilitação serão realizadas no mês de fevereiro de 1967.

6. O Concurso de Habilitação constará das seguintes provas:

a) Habilitação constando de Química, Física e Biologia — cujo grau mínimo, no conjunto, será quatro (4);

b) Classificação, compreendendo: Português e duas línguas estrangeiras, dentre as seguintes: Francês, Inglês e Alemão.

7. Para as provas de classificação não haverá limite de nota.

8. A prova de língua estrangeira constará de uma tradução de texto científico e a de Português de uma redação cujo tema ficará a critério da Banca Examinadora.

9. As provas de classificação serão submetidos todos os candidatos habilitados nas provas de habilitação, se forem em maior número que o de vagas.

10. A nota zero em qualquer prova é considerada como ausência de grau e importa em eliminação do candidato.

11. Os candidatos que excederem o número de vagas serão classificados.

12. Todas as provas do Concurso de Habilitação serão somente escritas.

13. Em nenhuma hipótese será realizado segundo Concurso de Habilitação.

14. O número de vagas fixado pelo Conselho Departamental para a 1ª série do Curso de Graduação é de 85 (oitenta e cinco), excluindo os repetentes, bolsistas e transferidos.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Bioquímica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1966. — *Henrique Peres de Souza*, Matrícula nº 1.288.221 — Secretário.

PREÇO DESTES NÚMEROS, Cr\$ 50